Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura

CNPJ nº 48.038.397/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ nº 32.582.247/0001-50)
Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023

Ref.: Relatório nº 24852-034-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cavallieri Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura em 31 de março de 2024 e 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Cavallieri FIP | GTB48828

Ênfase

Demonstrações contábeis da companhia investida – Recôncavo Energia SPE S.A.

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 6, em relação as demonstrações contábeis da Recôncavo Energia SPE S.A. ("Companhia Investida"), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que foram examinados por nós, com relatório de revisão emitido em 05 de abril de 2024, sem modificação e com ênfases referentes: (i) a deficiência de capital de circulante líquido no montante de R$ 7.522 mil, bem como o prejuízo no exercício e o prejuízo acumulados no valor de R$ 2.047 mil, no qual, indica a existência de incerteza relevante quanto à continuidade operacional da Companhia; e (ii) a dependência de partes relacionadas para realização de transações comerciais e operacionais da Companhia. Nossa opinião não possui modificação em relação a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício/período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 6 – Participações Societárias)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 6, em 31 de março de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da companhia fechada Recôncavo Energia SPE S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 226.425 mil, o equivalente a 97,85% de seu Patrimônio Líquido. A administração estima o valor justo da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas envolvendo um alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, e esses motivos consideramos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos na companhia investida; **(iii)** envolvemos nossos especialistas para revisão dos investimentos avaliados a valor justo, cujos principais procedimentos englobaram: verificação dos modelos matemáticos, avaliação do laudo a valor justo baseado no fluxo de caixa descontado, avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas e recálculo dos modelos adotados, por amostragem; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas da companhias investidas para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações contábeis do Fundo; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e apuração do resultado dos investimentos em ações de companhias fechadas foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – caixa e equivalentes de caixa)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía o montante de R$ 5.024 mil, o equivalente a 100,80% de seu Patrimônio Líquido investido em cotas do Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples ("Fundo Investido"). Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização deste ativo. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota do Fundo investido na CVM, divulgado pelo respectivo administrador na nossa data-base; **(iii)** verificação da existência do investimento em cotas de fundo por meio de exame do extrato de custódia; **(iv)** avaliação das demonstrações contábeis auditadas do Fundo Investido, bem como as informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários para avaliar eventuais ajustes ou assuntos significativos que pudessem impactar a auditoria do Fundo; **(v)** análise da variação dos ativos que compõe a carteira do fundo investido, ocorridas entre a data-base do Fundo e a data-base do fundo investido; **(vi)** exame da totalidade da liquidação financeira das transações realizadas durante o período; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração do investimento em cotas de fundo de investimento e o respectivo resultado obtido no período, foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício/período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Cavallieri FIP | GTB48828

CAVALLIERI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA

CNPJ n° 48.038.397/0001-37

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ n° 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/03/2024	% sobre o PL	31/03/2023	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa		**5.060**	**2,19**	**5.024**	**100,80**
Cotas de fundos de investimento					
Bradesco Corporate RF Simples	5	5.060	2,19	5.024	100,80
Participações societárias		**226.425**	**97,85**	**-**	**0,00**
Recôncavo Energia SPE	6	226.425	97,85	-	-
Total do ativo		**231.485**	**100,03**	**5.024**	**100,80**
Passivo					
Valores a pagar		**79**	**0,03**	**40**	**0,80**
Taxa de gestão	14	21	0,01	20	0,40
Taxa de administração	14	21	0,01	20	0,40
Taxa de fiscalização CVM		7	-	-	-
Outros valores a pagar		30	0,01	-	-
Total do passivo		**79**	**0,03**	**40**	**0,80**
Patrimônio líquido		**231.406**	**100,00**	**4.984**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**231.485**	**100,03**	**5.024**	**100,80**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

CAVALLIERI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA

CNPJ n° 48.038.397/0001-37

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ n° 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de reais)

	31/03/2024	De 10/02/2023 a 31/03/2023
Cotas de fundo de investimento	**576**	**81**
Resultado com cotas de fundo de investimento	576	81
Participações societárias	**47.242**	**-**
Ajuste a valor justo	47.242	-
Despesas operacionais	**(579)**	**(97)**
Taxa de gestão	(241)	(31)
Taxa de administração	(241)	(31)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(2)
Taxa de distribuição	(54)	-
Despesa com estruturação	-	(30)
Outras despesas	(32)	(3)
Resultado líquido no exercício/período	**47.239**	**(16)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

CAVALLIERI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA
CNPJ n° 48.038.397/0001-37
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ n° 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de reais)

	31/03/2024	De 10/02/2023 a 31/03/2023
Resultado líquido no exercício/período	**47.239**	**(16)**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente no exercício/período	**47.239**	**(16)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

CAVALLIERI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA
CNPJ n° 48.038.397/0001-37
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ n° 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Cotas Integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 10 de fevereiro de 2023	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período	5.000	-	5.000
Resultado líquido do período	-	(16)	(16)
Saldos em 31 de março de 2023	**5.000**	**(16)**	**4.984**
Integralização de cotas no período	179.183	-	179.183
Resultado líquido do exercício	-	47.239	47.239
Saldos em 31 de março de 2024	**184.183**	**47.223**	**231.406**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

CAVALLIERI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA

CNPJ n° 48.038.397/0001-37
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ n° 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de reais)

	31/03/2024	De 10/02/2023 a 31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**47.239**	**(16)**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo	(47.242)	-
Resultado líquido ajustado	**(3)**	**(16)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a pagar	39	40
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**36**	**24**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	5.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**-**	**5.000**
Variação no caixa e equivalentes	**36**	**5.024**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	5.024	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	5.060	5.024

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Cavallieri Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 578, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1" e tem prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores), que revogou a Instrução CVM nº 578. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024. O Fundo está no prazo de adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, e, portanto, ainda segue as determinações da Instrução CVM nº 578.

O patrimônio do Fundo é representado por Cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos IX e X do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM Nº 30 de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores. Não há valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer Cotista. O Administrador, o Gestor e as suas partes relacionadas não podem subscrever diretamente Cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo V do Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma: (i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

3. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data do início das operações) a 31 de março de 2023 em virtude do início das atividades.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2024.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do período em “Ajuste a valor justo”.

d) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto pelas disponibilidades e pelas cotas de fundo de investimento. As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 31 de março de 2024:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples	3.623.412,85	5.060	Sem vencimento

Em 31 de março de 2023:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples	4.031.301,28	5.024	Sem vencimento

(a) O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples (“Bradesco Corporate RF Simples”), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2023 do Bradesco Corporate RF Simples foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 13 de novembro de 2023, sem modificação de opinião.

6. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Movimentações do exercício findo em 31 de março de 2024:

Participações societárias	Saldo em 31/03/2023	Integralização em ativos	Ajuste ao valor justo	Saldo em 31/03/2024
Recôncavo Energia SPE S.A. **(a)**	-	179.183	47.242	226.425
Total	**-**	**179.183**	**47.242**	**226.425**

(a) Recôncavo Energia SPE S.A.

A Recôncavo Energia SPE S.A. ("Recôncavo"), inscrita sob o CNPJ nº 48.700.902/0001-67, tem por objeto social as seguintes atividades, como atividade principal: extração de petróleo e gás natural, e como atividades subsidiárias: (i) produção de gás, (ii) comercialização de petróleo e gás natural, (iii) comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto, (iv) processamento de gás natural.

As ações detidas pelo Fundo decorrem de integralização em ativos ocorridas em 31 de julho de 2023 e 10 de novembro de 2023 respaldada em laudo de avaliação totalizando 99.378.048 ações no montante de R$ 179.183.

As demonstrações contábeis da Recôncavo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório, em 05 de abril de 2024, sem modificação de opinião e com as seguintes ênfases:

"Continuidade operacional – A Companhia, em 31 de dezembro de 2023, apresentava deficiência de capital circulante líquido no montante de R$ 7.522 mil, bem como apurou prejuízo no exercício e prejuízos acumulados no valor de R$ 2.047 mil. Esse fato indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional. As demonstrações contábeis não incluem nenhum ajuste que possam surgir do resultado dessa incerteza. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Partes relacionadas – Conforme Nota Explicativa nº 1 e 12, a Companhia possui dependência de partes relacionadas para realização de transações comerciais e operacionais. Nossa conclusão não foi modificada sobre esse assunto."

Para mensuração do valor justo, a PP&C ("Avaliador") foi contratada pela Administradora para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Recôncavo na data-base de 31 de dezembro de 2023. O Avaliador utilizou a metodologia de rentabilidade futura, a partir do valor presente dos fluxos de caixa livres projetados. O período de projeções foi de 01 de janeiro de 2024 até o esgotamento das reservas com base no Relatório emitido pela DeGolyer and MacNaughton em 31/03/2024, com taxa de desconto de 14,04%.

Em 31 de março de 2024 o Fundo detém 99.378.048 ações, correspondente a 100,00% de participação na Recôncavo, no montante de R$ 226.425.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecem expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vi) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

(viii) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, pode haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(ix) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas é realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, é necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(x) Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xi) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo são provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xii) Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito. A Lei nº 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento pode estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM pode estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que podem ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência pode ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(xiii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xiv) Riscos relacionados ao Setor Alvo: a. As Sociedades Investidas, ao investirem no Setor Alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não pode assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso para o Fundo. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos no Fundo. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das Cotas. b. Os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Sociedade Investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As Sociedades Investidas podem ficar sujeita à redução receita na interrupção do serviço público de energia, decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços. c.

A Sociedade Investida pode ficar sujeita ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no Setor Alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que podem resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as Sociedades Investidas e/o Fundo, inclusive mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das Sociedades Investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deve ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída, conforme aplicável. Nestes casos, (1) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Sociedade Investida e/ou pelo Fundo, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (2) em se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. d. As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, tem de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderá ser incapaz de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos do Setor Alvo com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre o Fundo. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem-sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependem, em parte, do sucesso na implementação da sua estratégia.

O Fundo nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle do Fundo. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro do Fundo. e. A operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do Setor Alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas pode ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo. f. Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial, o que poderá causar um efeito adverso sobre o Fundo. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações dos órgãos reguladores implica a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão e/ou autorizações. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam pode adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras podem exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre o Fundo. g. Interferências legais e regulatórias aplicáveis às Sociedades Investidas que impactem negativamente na sua podem refletir negativamente no patrimônio do Fundo.

Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros. h. Risco de Interrupção ou Falhas na Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia: a operação de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades Investidas, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração, distribuição ou transmissão de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos das Sociedades Investidas, inclusive com a imposição de multas e/ou instauração de processos_administrativos e judiciais pelas autoridades competentes e, como consequência, pode interferir na capacidade de distribuições e amortizações do Fundo. i. Risco de perda de benefício fiscal. Os Fundos de Investimento em Participações – Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478/07. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478/07, os benefícios fiscais previstos no Anexo III do Regulamento podem ser perdidos pelos Fundos, o que afeta diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista. Em tal cenário, o tratamento tributário específico para investimentos em FIP-IE que atenda aos requisitos legais deixará de ser aplicável, passando a ser aplicável aos Cotistas residentes no País, em seu lugar, o IRRF às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei 11.033.

(xv) Demais Riscos: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não podem ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades) em 31 de março de 2023.

9. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no exercício/período analisado foram os seguintes:

Exercício/período	Quantidade de cotas	Valor da cota	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de março de 2024	183.184,158316	1.263,244883	99.882	26,74
Período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023	5.000,000000	996,701514	4.966	(0,33)

10. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício/período estão demonstradas conforme segue:

Encargos	31/03/2024	% PL Médio	De 10/02/2023 a 31/03/2023	% PL Médio
Taxa de gestão	241	0,24	31	0,63
Taxa de administração	241	0,24	31	0,63
Taxa de fiscalização CVM	11	0,01	2	0,04
Taxa de distribuição	54	0,05	-	-
Despesa com estruturação	-	-	30	0,60
Outras despesas	32	0,03	3	0,06
Total	**579**	**0,57**	**97**	**1,96**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 99.882. (Em 2023, R$ 4.966)

11. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída através do rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160. A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram emitidas 178.184,158317 cotas no montante de R$ 179.183.

No período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023 foram emitidas 5.000,0000000 cotas no montante de R$ 5.000.

Amortização e resgate – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorre por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Sujeito à prévia instrução do Gestor, o Administrador realiza amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas devem ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deve convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

As Cotas somente são resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e no período de 10 de fevereiro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023 não houve amortização e resgate de cotas.

12. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas podem ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

As Cotas podem ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, o Administrador recebe uma Taxa de Administração correspondente ao maior entre (i) o percentual incidente sobre a variação do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme tabela a seguir; ou (ii) remuneração mínima mensal de R$ 20, a qual é atualizada anualmente a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA:

Patrimônio Líquido (R$ milhões)	% a.a.
de 0 até 100	0,1000
de 100 até 500	0,0500
de 500 até 750	0,0375
de 750 até 1 bilhão	0,0250
acima de 1 bilhão	0,0125

É devida ao Administrador pela distribuição da primeira emissão de Cotas e pela estruturação do Fundo, uma única parcela no valor de R$ 30 a ser paga pelo Fundo após a data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Gestor recebe uma Taxa de Gestão correspondente ao maior entre (i) o percentual incidente sobre a variação do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme tabela a seguir; ou (ii) remuneração mínima mensal de R$20, a qual é atualizada anualmente a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA:

Patrimônio Líquido (R$ milhões)	% a.a.
de 0 até 100	0,1000
de 100 até 500	0,0500
de 500 até 750	0,0375
de 750 até 1 bilhão	0,0250
acima de 1 bilhão	0,0125

O Fundo não cobra taxa de ingresso, de saída e performance.

No exercício findo em 31 de março de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 241 e R$ 241, respectivamente.
No período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 31 e R$ 31, respectivamente.

Taxa de Custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo é de 10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido e é descontada da Taxa de Administração. Se necessária a atuação de custódia qualificada, existe um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo é definida no contrato e não pode ser maior que 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023 não houve despesa com taxa de custódia.

15. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 28 de julho de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a instalação dos membros que comporão o Comitê de Investimento do Fundo; a aprovação da integralização em ativos das ações da Recôncavo, de titularidade dos Cotistas com cotas já subscritos no Fundo, conforme material de apoio apresentado aos Cotistas e arquivado na sede do Administrador; a 2ª Emissão de Cotas, objeto de Oferta Privada, nos termos e condições do Suplemento no Anexo II.

Em 08 de novembro de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a 3ª Emissão de Cotas, objeto de Oferta Privada, nos termos e condições do Suplemento no Anexo I.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações devem ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

20. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas, a Administradora, a Gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 14 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos após o exercício findo em 31 de março de 2024 que requeressem divulgação.

22. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	Yvone Strupeni
Diretora responsável	Contadora – CRC 1SP340999